

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 0494/2015

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, **DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SR/PR-0494/2015**, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS (MOTORISTAS) DA FROTA DA SEDE DA SR-DNIT/PR E SUAS UNIDADES LOCAIS TENDO DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O DNIT – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA PEOPLE RH & SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP NA FORMA ABAIXO

PREÂMBULO

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

1) DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT por intermédio da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná – SR-DNIT/PR pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04 892 707/0020-73 com endereço na Avenida Victor Ferreira do Amaral 1500 – Taramã - Curitiba – PR neste ato representada por seu Superintendente Regional – DNIT/PR nomeado conforme Portaria nº 191 de 17/09/2009 publicada no DOU de 18/09/2009 JOSE DA SILVA TIAGO brasileiro separado judicialmente engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 4 [REDACTED] 44 SSP/MT expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso inscrito no CPF/MF sob o nº 089 [REDACTED] 15 com endereço profissional na Av Victor Ferreira do Amaral 1500 – Taramã, Curitiba/PR CEP 82 800-000, "ex-vi" do art 21 inciso III da Estrutura Regimental do DNIT aprovada pelo Decreto nº 5 765 de 27/04/2006 publicado no DOU de 28/04/06 e do Art 124 inciso III do Regimento Interno do DNIT aprovado pela Resolução nº 10 do Conselho de Administração de 31 de janeiro de 2007 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa PEOPLE RH & SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP estabelecida na Conjunto Abelardo Leão Conduro Quadra 21 nº 5 Sala 1, Bairro Coqueiro Ananindeua/PA CEP 67 015-190 CNPJ 11 980 040/0001-63 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** neste ato representada pelo Sr Hangleans Afonso Bretas da Costa portador da Carteira de Identidade nº 10 [REDACTED] 13 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais inscrito no CPF/MF sob o nº 014 [REDACTED] 79 conforme documento que fica arquivado no setor competente

2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo tem fundamento no artigo 57 inciso II da Lei nº 8 666 de 21/06/1993 na Clausula Quarta do Contrato SR/PR 0494/2015 e na Portaria DG nº 305 de 07/03/2007 publicada no DOU de 14/03/2007 Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná conforme consta no Processo Administrativo nº 50609 000053/2015-44 em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao contrato

CLAUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES São *Introduzidos no contrato original, os seguintes acréscimos, supressões, aditamentos em complementação, suplementação, ou modificação as disposições contratuais vigentes*

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Fica acrescido em R\$ 533 219,24 (quinhentos e trinta e três mil duzentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos) passando de R\$ 836 400,00 (oitocentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais) iniciais R\$ 562 064,95 (quinhentos e sessenta e dois mil sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) após 1º Termo aditivo de supressão de postos R\$ 569 469,94 (quinhentos e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos) após reajuste na 1ª apostila para R\$ 1 102 689,18 (Um milhão cento e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais, e dezoto centavos) Ou seja para o novo período de 12 meses o contrato passa a valer R\$ 533 219,24 (quinhentos e trinta e três mil duzentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos) e R\$ 44 434,94 (quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais, e noventa e quatro centavos) mensais

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO E PRORROGAÇÕES

O período de vigência do contrato inicialmente previsto para encerrar em 02/08/2016 fica acrescido em 12 (doze) meses passando a vencer em 03/08/2017

3) RATIFICAÇÃO – Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus Termos Clausulas e condições contratuais originais no que não tiverem sido retrificadas alteradas ou modificadas pelo presente Termo que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato

4) EFICACIA – O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação e, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, por seus representantes legais

Curitiba/PR 18 / 07 / 2016

JOSE DA SILVA TIAGO

Superintendente Regional do DNIT/PR

HANGJEANS AFONSO BRETAS DA COSTA

Representante Legal da Contratada

EDISON LUIS RODAK

Coordenador de Administração e Finanças

TESTEMUNHAS

Nome CINTHIA BUARQUE DE SOUZA COSTA

CPF 014 [REDACTED] - 08

Nome

CPF 050. [REDACTED] - 03